



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022, CUJO OBJETO CONSISTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Rodrigo Zara Faria, CPF 106.565.036-10, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a **ESCAL - Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda-EPP**, com sede na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, Bairro São João, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP.:35.700-150, CNPJ 18.272.880/0001-10, por seu representante legal, Saulo Lavarini Calazans, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Bororos, nº 437, bairro do Carmo, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP.: 35.700.449, portador do CPF nº 742.940.086-87 e da Carteira de Identidade CRCMG 55.147, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato 19/2022, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/06/2022, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, por mais 3 (três) meses, a vigência do Contrato a partir de 01/01/2025 até 31/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1.- Pelo presente termo aditivo, a despesa no montante de R\$ 14.347,80 (quatorze mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta reais), correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.35.00.00 0001 Consultoria e Assessoria Contábil, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

SAULO
LAVARINI
CALAZANS:7429
4008687

Assinado de forma digital
por SAULO LAVARINI
CALAZANS:74294008687
Dados: 2024.12.30
16:44:42 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

RODRIGO ZARA

FARIA:10656503610

Assinado de forma digital por
RODRIGO ZARA
FARIA:10656503610
Dados: 2024.12.30 16:36:17 -03'00'

Rodrigo Zara Faria
Presidente da Câmara Municipal

Testemunha.1:

Poliana Cid Lourenço

Testemunha 2:

SAULO LAVARINI
CALAZANS:7429
4008687

Assinado de forma digital
por SAULO LAVARINI
CALAZANS:74294008687
Dados: 2024.12.30
16:43:47 -03'00'

Saulo Lavarini Calazans
Representante Legal da Contratada

CATIA LAVARINI
CALAZANS:6453
1708687

Assinado de forma digital por
CATIA LAVARINI
CALAZANS:64531708687
Dados: 2024.12.30 16:44:08
-03'00'